



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 2023.

Comunicação nº 480/2023 - TJD/RJ

Replicação Erro Material

Onde se lê na comunicação nº 479/2023 publicada no dia 16/11/2023 na decisão do tribunal pleno:

01)Processo 311/2023:

Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: Goytacaz FC

Recorrida: Decisão da 4^a CDR (que aplicou: ao atleta Renan Matos Rezende Pereira Pinto a suspensão de 02 partidas, quanto à imputação do art. 250 CBJD.

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso do Goytacaz FC e no mérito deu-lhe provimento parcial para reduzir a penalidade do atleta Renan Matos Rezende Pereira Pinto para 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 CBJD, face a primariedade.

Leia-se

01)Processo 311/2023:

Recurso voluntário com pedido de efeito suspensivo

Recorrente: Goytacaz FC

Recorrida: Decisão da 4^a CDR (que aplicou: ao atleta Renan Matos Rezende Pereira Pinto a suspensão de 02 partidas, quanto à imputação do art. **258** CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, se conheceu do recurso do Goytacaz FC e no mérito deu-lhe provimento parcial para reduzir a penalidade do atleta Renan Matos Rezende Pereira Pinto para 01(uma) partida, quanto à imputação do art. **258** CBJD, face a primariedade.

Eliane C. Neno Rosa
Secretária